

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

ATA DA 10^a REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 21/12/2021.

2 Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no formato 3 virtual, link http://meet.google.com/xyw-zmdr-weu, participaram os seguintes membros do Conselho 4 Municipal de Saneamento Básico - COMSAB: Laudelino de Bastos e Silva (SMMA); João Gaudêncio 5 Neto (Gab. Prefeito); Guilherme G. Pereira (FLORAM); Alcino Caldeira Neto (SMCAM); Iara Réus 6 Magalhães (SMS); Carlos André Pincelli (VISA); Wilson R. Cancian Lopes (COMCAP); Leandro Lino 7 Freitas (IPUF); Fernando César Demetri (ACIF); Eugênio L. Gonçalves e João Henrique Mertem 8 Peixoto (Ass. Morad. Ent. Com.); Albertina da S. de Souza (UFECO); Djan P. de Freitas (ABES/SC); 9 Tatiana da Gama Cunha (Ent. relac. ao San. Básico, Maricultura e Meio Ambiente); Carlos B. Leite 10 (SINDUSCON), totalizando guatorze (14) instituições do Conselho representadas na reunião, 11 perfazendo um total de quinze (15) conselheiros. Também participaram da reunião: Ana Laura 12 Souza e Eduarda Coradini, (SMMA); Gabriel de Lyra Pessina (CASAN); Luíza Kaschny Borges 13 (Aresc) e as secretárias executivas do COMSAB Tânia Homem e Paulina Korc, completando vinte e 14 um (21) participantes. A 10^a Reunião Ordinária Virtual do COMSAB foi conduzida pelo presidente 15 em exercício, Laudelino de Bastos e Silva que iniciou a reunião agradecendo a participação de 16 todos e solicitou à Paulina, secretária do Conselho, que justificasse a ausência dos conselheiros: 17 José Paulo Vieira (SMTDDE); Francisco José Guedes Pimentel e Nathan Ferreira Piccoli (CASAN); 18 Pablo Heleno Sezerino (UFSC); Telma de Oliveira Pitta (SMDU); Ricardo Miguel Voss (SMI); 19 Sulimar Vargas Alves (UFECO); sendo homologadas pelos conselheiros participantes. Na 20 sequência, Laudelino colocou em apreciação a ata da 9ª Reunião Ordinária virtual realizada em 21 25/11/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. De acordo com a pauta, Laudelino passou a 22 palavra à Luiza Kaschny Borges Burgardt, Engenheira Ambiental e Sanitarista, Gerente de 23 Fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc), para que 24 realizasse a apresentação das ações de fiscalização realizadas pela Agência no ano de 2021; 25 política tarifária; base de ativos regulatórios, dentre outros assuntos relacionados à concessão de 26 água e esgoto do Município de Florianópolis. De posse da palavra, Luíza agradeceu pela 27 oportunidade de participar do COMSAB, órgão muito importante para o Saneamento do Município. 28 Na sequência, deu início à apresentação, discorrendo brevemente sobre a atuação da Aresc na 29 regulação do saneamento básico no Município de Florianópolis. Historiou sobre a Lei Ordinária 30 16.673/2015 que dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Servicos Públicos de Santa 31 Catarina (AGESC) com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de 32 Santa Catarina (AGESAN), cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina 33 (Aresc). Salientou o compromisso em relação a eficiência e eficácia dos serviços públicos. Referiu-34 se ao Art 21. da Lei Federal 11.445/2007 que estabelece a função de regulação, atendendo aos 35 princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões. Destacou algumas 36 funções da ARESC: Estabelecer padrões e normas; Garantir o cumprimento das condições e metas;



38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; Definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos. Luíza também relatou sobre a regulação técnica que é norteada por meio de resoluções. Há resoluções em relação ao procedimento de fiscalização (Res. 47/2016, Res. 52/2016, Res. 53/2017); Em relação às condições técnicas de água e esgoto (Res. 46/2016, Res. 48/2016); Em relação a resíduos sólidos urbanos (Res. 89/2017, Res. 103/2018, Res. 88/2017, 124/2019); Em relação às condições de qualidade (Res. 49/2016). Com base nestas resoluções são realizadas as ações de fiscalização operacionais e de qualidade. Luíza mencionou os procedimentos da fiscalização, sendo: Fiscalização inicial com identificação de não conformidades na prestação dos serviços; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta; Análise Técnica da ARESC; Fiscalização de acompanhamento; Apuração das infrações; Auto de infração; Defesa da concessionária; Análise da ARESC; Recurso da concessionária; Decisão do Presidente. Relatou tanto sobre a fiscalização operacional no Sistema de Abastecimento de Água, salientando: Mananciais de captação de água bruta (superficiais ou subterrâneos); Unidades de Tratamento de Água; Reservatórios de água tratada; Estações de recalque de água (bruta e tratada); Adutoras e rede de distribuição. Bem como sobre a fiscalização de qualidade no Sistema de Abastecimento de Água, para verificar se está em conformidade com os padrões de potabilidade do Ministério da Saúde. Na sequência, Luíza expôs sobre a fiscalização operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES): Rede coletora de esgoto; Estações de Tratamento de Esgoto (ETE); Emissários e interceptors; Estações elevatórias de esgoto. Também é realizada a fiscalização de qualidade no SES, analisando a entrada e saída da ETE, bem como o corpo receptor (zona de mistura, montante e jusante), verificando se há alteração da qualidade do manancial (classe) após o lançamento do efluente tratado. Luíza se referiu sobre as fiscalizações emergenciais e eventuais, como: Fiscalização emergência; Fiscalização eventual; Ouvidoria da Aresc; Aplicativo (APP) Aresc; Atendimento a pedidos pontuais dos órgãos de controle e titulares dos serviços. Luíza elencou as ações de fiscalização realizadas no Município de Florianópolis, destacando que todas estas informações estão disponibilizadas no site da Aresc, sendo: i) Fiscalizações de rotina; ii) Fiscalizações emergenciais como no rompimento da Lagoa de Evapoinfiltração (LEI) da Lagoa da Conceição; SES Lagoa da Conceição; SES Barra da Lagoa; Monitoramento da Lagoa da Conceição (60 dias); iii) Fiscalizações eventuais: Plano de ação Lagoa do Peri; Obras SES Ingleses; Medidas emergenciais LEI; Obras SES João Paulo; iv) Processos: 4 Termos de Adequação de Serviços (TAS) e um Termo de Adequação (TA) junto com o IMA + 1 TA IMA; Foram aplicados dezesseis (16) Autos de Infração; Houve análise de guarenta e um (41) processos do Município de Florianópolis no decorrer deste ano. Em relação à revisão tarifária na CASAN, a Agência reguladora emitiu três resoluções: Resolução Aresc n. 111/2018 (Aplicação da 1ª Revisão Tarifária Periódica - ciclo 2017-2022); Resolução Aresc n. 114/2019 (Aplicação da estruturação tarifária com homologação do cálculo da Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura); Resolução Aresc n. 115/2019



74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

(Aprovação da Nova Estrutura Tarifária da CASAN, cuja aplicação ao usuário se iniciou em março de 2020). Na sequência, relatou sobre iniciativas e projetos da Aresc, salientando que foram implementados: Planos de Emergência e Contingência (Resolução Aresc n. 156/2020); Boletim Integrado Hidrometeorológico (monitora mensalmente as condições de estiagem); Conservação dos mananciais do Rio Cubatão; Metodologia Acertar de certificação e auditoria nos dados fornecidos ao Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) que, anualmente, os prestadores de serviços alimentam esses indicadores. Considerando que esses dados são auto declarados, há o problema de confiabilidade nas informações, para tanto, as agências reguladoras precisam auditar todos os processos que geram as informações disponibilizadas ao SNIS e emitir uma nota para verificar se a informação é confiável e se está dentro da realidade. Salientou que este relatório de auditoria deve estar sendo concluído em janeiro/2022. Luíza destacou a importância deste dois itens: Verificar a confiança e a exatidão das informações prestadas ao SNIS, para servir de instrumento de tomada de decisão e efetiva melhoria dos serviços de saneamento básico; Responsável por padronizar a forma como as agências reguladoras no Brasil auditam e certificam seus prestadores regulados. Em fase de planejamento: Avaliação da capacidade econômica e financeira; Automatização da fiscalização. Participação: CTSAN ABAR: GT Proteção de Mananciais e GT ABAR/ANA; Convênios MPSC, ANA, TNC, Agências reguladoras. Finalizada a primeira apresentação, Luíza deu sequência com a exposição sobre as Medidas regulatórias adotadas frente ao desastre ocorrido na Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC. Influência da LEI no fluxo de água subterrânea da Lagoa da Conceição na Avenida das Rendeiras próxima ao campo de dunas onde ocorre a infiltração do efluente tratado. A apresentação teve por objetivo retratar as medidas regulatórias adotadas pela Aresc frente ao desastre ocorrido, visando a recuperação da área atingida e a reestruturação definitiva do talude para garantir segurança à população e ao meio ambiente. Medidas regulatórias adotadas: Vistorias in loco após o evento no SES Lagoa da Conceição e na área atingida; Análise laboratorial do efluente sanitário na ETE; Acompanhamento do mapeamento geológico geotécnico e monitoramento dos taludes que envolvem a área para verificar se as medidas de contenção adotadas estão sendo adequadas e suficientes; Instituição do programa de monitoramento da Lagoa da Conceição durante 60 dias; Cumprimento do Plano de Emergência e Contingência, com a análise do Relatório de Acidentes e toda documentação suporte; Acompanhamento do cronograma de melhorias proposto pela concessionária para contenção definitiva do talude e implementação de tratamento terciário na ETE. Na oportunidade, Luíza discorreu sobre as principais causas identificadas, sendo: Capacidade de infiltração de efluente tratado no solo pela LEI estava prejudicada; Precipitação intensa no mês de janeiro de 2021 (acima de 300mm), e em especial no dia anterior ao evento (acumulado em 12 horas foi de 115,2 mm), fato que propiciou a saturação do solo; Vazão de entrada da ETE estava acima da média desde o dia 18/01/2021, devido às contribuições irregulares e difusas na rede coletora de esgoto; Ausência de



110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

adoção das medidas preventivas descritas no Plano de Emergência e Contingência frente ao maior risco associado ao SES Lagoa da Conceição, em especial o monitoramento das cotas de máximo; Ausência de diligência e de cuidados da Concessionária após recebimento de denúncia de extravasamento da lagoa por moradores dias antes do evento. Com os descumprimentos identificados, houve aplicação de cinco penalidades tipificadas em multa, além de determinações impostas à concessionária, visando apurar as responsabilidades, implementar medidas e obras necessárias, assim como promover a reparação dos danos sociais e ambientais. Essa apuração também foi realizada por diversos outros órgãos, na esfera municipal, estadual e federal, que instauraram processos administrativos para apuração de responsabilidade, exemplificando: IMA, IBAMA, FLORAM/PMF; Polícia, Ministério Público, dentre outros. A Aresc implementou o Programa de Monitoramento, com coleta semanal de amostras em diversos pontos estratégicos, durante sessenta (60) dias, no decorrer do período de renovação da água da laguna, para diagnosticar as condições da região após o extravasamento.Como resultado deste monitoramento, a Aresc identificou: Presença de matéria orgânica recente e surfactantes na Lagoa da Conceição; O tratamento utilizado não tem condições de remover nutrientes, especialmente o fósforo; Desinfecção insatisfatória; Toxicidade no efluente final. Luíza relatou sobre o acompanhamento da Aresc de todas as medidas de contingência e, atualmente, está acompanhando as ações de forma mensal. Salientou algumas medidas: Implementação do sistema de bombeamento emergencial para manutenção do nível da LEI; Remoção do pacote lamoso do fundo da LEI; Início da construção do muro de contenção da LEI. Relatou que a CASAN apresentou um cronograma mensal de melhorias a serem executadas, tanto na ETE, quanto na LEI. Concluindo a apresentação, Luíza enfatizou que, com a implementação de todas essas medidas, foi obtido como resultado a melhoria no tratamento e disposição do efluente, gerando segurança à população e ao meio ambiente. Finalizadas as apresentações, Laudelino passou a palavra aos conselheiros para se manifestarem. Eugênio fez uso da palavra, como usuário e como cidadão representante das entidades comunitárias, chamando atenção à questão do abastecimento de água nas áreas vulneráveis onde, na sua avaliação, deveria ter controle maior por parte da Aresc. Disse que observa muitas reclamações das pessoas que moram na ponta da rede, tanto dos morros nas imediações da Av. Mauro Ramos, como no Bairro Saco Grande. A água deveria ser servida de forma uniforme, salientou. Eugênio disse ainda que acompanha os relatórios da Aresc e observa que os mesmos não têm continuidade, exemplificando que a Agência faz a inspeção, identifica o problema, faz as ações corretivas, porém, o resultado destas ações não está disponível ao usuário, como multas, notificações, respostas. Destacou que, com as ações corretivas é possível implementar uma série de medidas preventivas. Em relação a LEI, Eugênio salientou que, se as medidas corretivas tivessem sido adotadas anteriormente, conforme já havia identificado o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público de Contas, talvez parte do problema da contaminação não teria esta proporção. Quanto a Lagoa do Peri,



146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

indagou se a Aresc sabe informar se a CASAN está obedecendo as ações determinadas pelo Ministério Público de Contas e quais são as ações, considerando que os usuários não têm acesso a estas informações. Em relação a regulação tarifária, Eugênio disse que o contrato firmado entre CASAN e PMF tem como uma das normas a Lei 8666/1993. Acessando à Res. 115 que determinou a alteração tarifária, observou que foi considerada apenas a sustentabilidade da CASAN, mas a do contrato não foi considerada, exemplificando a discussão sobre a demissão voluntária de alguns servidores da Companhia que reverteu em lucros. O conselheiro disse que, na sua avaliação, tem dois pontos na regulação, sendo um a sustentabilidade da CASAN e o outro a sustentabilidade do contrato, no qual está incluso o PMISB e todas as metas financeiras e as metas de qualidade de atendimento ao usuário. Da forma como está atualmente, é possível avaliar que está sendo pago muito mais água do que poderia pagar pelo que está na sustentabilidade contratual. Na oportunidade, Eugênio indagou se existe contrato de fiscalização com a Aresc em relação ao transporte do aterro sanitário de Florianópolis para o aterro de Biguaçu. Eugênio finalizou dizendo que são estes reparos que gostaria de levar ao conhecimento dos conselheiros e da Aresc. Em resposta aos questionamentos, Luíza iniciou esclarecendo que a Aresc trabalha com a regulação e fiscalização dos serviços públicos de resíduos sólidos, porém existe uma problemática no contrato da Veolia que é contrato de prestação de serviços e não de concessão. No momento, a área jurídica da Aresc e da Empresa Veolia estão avaliando sobre a competência ou não da Aresc de regular e fiscalizar este contrato. Em relação às dificuldades do acesso às informações dos processos, Luíza esclareceu que as informações estão disponibilizadas dentro do sistema do Estado chamado sgpe (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br). Na oportunidade, Laudelino propôs que a Prefeitura de Florianópolis insira na página do saneamento, os números dos processos e os links para facilitar os acessos às informações, considerando que o site da Aresc atende cerca de cinquenta municípios. Quanto às pontas de rede, citadas pelo conselheiro Eugênio, Luíza relatou que a Aresc faz algumas coletas, mas enfatizou que, de acordo com a determinação do Ministério da Saúde, quem realiza este controle é a Vigilância Sanitária do Município. No entanto, se houver alguma situação identificada, a reclamação poderá ser feita à Aresc a qual poderá inserir no roteiro de coleta de fiscalização, principalmente se o problema for recorrente. Em relação aos contratos, Luíza esclareceu que, conforme a lei, os usuários garantem a sustentabilidade da prestação de serviços, independentemente de quem presta. Esclareceu que no novo marco de saneamento, todos os contratos precisam passar pelo processo de licitação. Disse ainda que, considerando que a tarifa da CASAN é única, é preciso garantir a sustentabilidade de Florianópolis, mas também é preciso garantir a sustentabilidade dos demais municípios. Por isso, tem uma tarifa média de todos os usuários para garantir o atendimento das metas de todos os contratos. Já em relação ao cumprimento ou descumprimento das metas contratuais e das metas do PMISB referentes ao prestador de serviços, em 2021, a Aresc realizou esta avaliação durante a revisão tarifária que, com



182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, n^2 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

base nesta avaliação, a Aresc estabeleceu esta meta maior para a CASAN de reduzir o índice de perdas de cinco pontos percentuais no nível médio de perdas atual. Quanto a Lagoa do Peri, Luiza disse que a Aresc acompanhou as ações da CASAN, com interligações de sistemas, perfurações de poços, melhoria no tratamento da Lagoa, em função do pedido da Prefeitura, das condições de estiagem e do próprio incremento que se tem no Município e para atender a região por conta do verão. Salientou que a Aresc realizou fiscalizações na Lagoa do Peri, respondeu o Tribunal de Contas do Estado sobre estas ações. Todas estas informações estão no relatório e nos processos administrativos, esclareceu Luíza. Eugênio disse que falta melhorar a avaliação de cada meta e objetivo do PMISB, verificar o valor aplicado e o que foi alcançado. Na oportunidade, Eugênio destacou que a 2ª Conferência Municipal de Saneamento Básico apontou uma série de problemas no atendimento das metas, para tanto, é preciso avaliar se as metas são inadequadas, que sejam tornadas adequadas para que sejam executadas. O conselheiro enfatizou que o PMISB é a Lei 9400/2007 que, se não está sendo executada, está em desatenção com a Lei, cabendo à Aresc a cobrança do cumprimento da lei. João Henrique Peixoto agradeceu pela apresentação da Luíza e expôs suas perguntas: De acordo com a apresentação, deu para perceber que o tratamento na LEI era pouco eficiente e, com o extravasamento, mesmo sendo efluente tratado, acabou contaminando a Lagoa da Conceição. Disse ainda que houve vários indícios que poderia haver um acidente, porém não foi dada a atenção pela concessionária para esses detalhes. João Peixoto disse que parece que o trabalho estava ocorrendo de forma automática, embora todas essas fiscalizações que são realizadas. Disse isso, porque está preocupado com a nova ETE que está sendo construída no Bairro João Paulo, que atenderá todo o Distrito de Santo Antônio e o Distrito do João Paulo/Saco Grande e todo o esgoto será concentrado na ETE e descarregado no mar a oitocentos (800) metros da costa. Indagou qual providência a Aresc está tomando em relação a CASAN para que seja mais eficiente no tratamento e para que não ocorram esses acidentes. Salientou que a CASAN precisa estar mais atenta, pois à medida que estão sendo instaladas essas ETE, estão sendo concentradas as descargas de esgoto num único ponto e, se a operação não é realizada de forma cuidadosa e eficiente, podem ocorrer novos desastres ambientais na Ilha. Em relação ao tratamento ineficiente citado pelo Peixoto, Luíza disse que legislações, federal e estadual, que regem os padrões de lançamento dos efluentes, infelizmente, não são muito restritivas em termos de lançamento, exemplificando a remoção de fósforo e a desinfecção que não são exigidas. Enfatizou que, considerando se tratar de uma Ilha com diversas Unidades de Conservação (UC), estão sendo tomadas medidas mais restritivas para haver um nível de tratamento mais avançado, chamado de nível terciário, que é o que está sendo implementado na ETE da Lagoa da Conceição, na ETE da Barra da Lagoa e, como a ETE João Paulo está sendo remodelada, será utilizada uma tecnologia de tratamento muito mais avançada que se concebeu na época na Lagoa da Conceição e demais ETEs. Laudelino disse que a versão revisada do PMISB que está tramitando na Câmara de



218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

Vereadores, já prevê todas as ETEs da Ilha com tratamento terciário, sendo assim, todas as Estações retirarão os nutrientes que não estão previstos no tratamento secundário. Luíza fez um comparativo em relação ao processo de tratamento com a água que, para garantir a qualidade, precisou ser implementado um sistema mais moderno no Morro dos Quadros/Santo Amaro da Imperatriz, mesmo não sendo exigência da legislação. João Peixoto salientou que o grau técnico está evoluindo para tratamento terciário, mas o grau de acompanhamento e monitoramento para evitar a rotina, precisa de acompanhamento tanto da Prefeitura como da Aresc. Em relação ao questionamento do João Peixoto sobre a utilização dos recursos resultantes das multas impostas à CASAN, Laudelino informou que estão em processo judicial. Fernando disse que reconhece que a Aresc fez uma série de recomendações para ampliar os serviços, mas gostaria de saber o posicionamento da Aresc em relação a uma solução mais integrada e definitiva para o saneamento na Ilha. Em relação à discussão sobre o emissário submarino, qual é a posição da Aresc e se fez alguma recomendação neste sentido, indagou. Luíza disse que a Agência Reguladora não tem suporte de opinar, avaliar ou recomendar projetos. Começa a avaliar e fiscalizar a partir do momento que estiver em operação e de acordo com o que for determinado pela Prefeitura. Em relação ao emissário, Luíza disse que não tem como se manifestar em nome da Aresc, mas particularmente como engenheira sanitarista, entende que é uma obra estruturante e necessária para Florianópolis, caso contrário, por não estar dando o destino adequado ao efluente, a Capital estará sempre com lagoas, praias e mananciais poluídos. Disse que assim como a água tratada é trazida de Santo Amaro da Imperatriz, pois a Capital não tem um rio capaz de fornecer a água necessária, assim também não tem um rio capaz de dispor os efluentes tratados. Luíza refletiu que as edificações são permanentes em Florianópolis e onde irá todo esse efluente se não tiver um local seguro para a disposição final. Disse ainda que a CASAN precisa trabalhar com a comunicação sobre o emissário. Em relação à participação mais efetiva da Aresc na questão do emissário submarino, citado pelo Fernando, Luíza disse que se a Agência for provocada, pode se manifestar, mas a efetiva participação da Aresc inicia quando a solução estiver definida. Laudelino complementou informando que a Prefeitura tem o Grupo de Trabalho fazendo o Estudo de Concepção da disposição final do efluente, que no momento está na fase conclusiva do Termo de Referência (TR) da CASAN para que seja contratada uma consultoria que fará os estudos específicos e necessários para que o município tenha embasamento técnico e científico para poder encaminhar a proposta de alteração do PMISB à Câmara de Vereadores com a opinião técnica emitida pela Prefeitura, pois até o momento, há apenas a opinião técnica emitida pela CASAN. Este estudo poderá corroborar com a proposta da CASAN ou contrapor, indicando outras soluções. Sendo assim, a Aresc entrará em atuação quando o estudo estiver concluído. Laudelino acredita que o estudo irá de encontro com a proposta da CASAN, mas a Prefeitura precisa ter as garantias técnicas necessárias para poder apresentar à sociedade o resultado com alicerce técnico e científico. O estudo também será o



254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

alicerce para sustentação do pedido de alteração do PMISB e inserção da nova solução de de saneamento em Florianópolis. Na avaliação do Laudelino, o TR deverá estar concluído no final deste ano, para no início de 2022 abrir o processo licitatório. No momento, o TR está sendo analisado pela área de meio ambiente da CASAN, para concluir os mapas das áreas que estarão disponíveis para a realização dos estudos, considerando que a Ilha tem várias áreas com restrições que não poderão ser colocadas como áreas possíveis para disposição final de efluente. A previsão é de que os estudos e pesquisas sejam realizados no decorrer de um ano, sendo assim, a expectativa é de que esteja concluído no início de 2023. Luíza informou que a Aresc também faz parte deste Grupo de Trabalho e que o TR foi apresentado à UFSC para coletar maior número de contribuições, ou de áreas, ou de soluções, para disponibilizar aos técnicos a serem contratados pela CASAN para elaboração do estudo. Fernando enfatizou que a Ilha tem limite e não pode esperar muito tempo para a definicão da disposição do efluente. Neste sentido, Laudelino esclareceu que as soluções encaminhadas atualmente são todas já no modelo terciário buscando a melhor qualidade possível do efluente. Fernando refletiu que o acidente da Lagoa da Conceição mostrou que são necessárias soluções mais imediatas. Djan se manifestou indagando quantos municípios são atendidos pela Aresc e dispõe de quantos fiscais na área de saneamento. Luíza informou que a Aresc está trabalhando com cerca de cinquenta municípios e houve estruturação em 2015, com as junção das duas agências, sendo absorvido todo o corpo técnico concursado da antiga Agesc. Sendo assim, atualmente, para o saneamento a Aresc dispõe de quatro equipes, sendo que duas trabalham com a parte operacional, uma equipe com a qualidade, uma com resíduos sólidos e uma com a regulação. Para o saneamento são cinco equipes, totalizando cerca de vinte servidores. Na parte da qualidade tem duas biólogas e uma química que trabalham especificamente com as análises. Luíza salientou que uma das equipes da parte operacional está exclusivamente trabalhando na Grande Florianópolis. Em relação aos processos analisados em 2021, dos cento e vinte processos analisados pela Aresc, quarenta e um foram de Florianópolis. E das quarenta e duas ações de fiscalização, aproximadamente dez, foram no Município de Florianópolis. Gabriel Pessina (CASAN), parabenizou pela apresentação realizada pela Luíza e a evolução das ações de fiscalização da Aresc. Salientou o envolvimento e compromisso da Agência em relação ao Plano de Recuperação de Área Degradada da Lagoa da Conceição. Pessina espera que o envolvimento dos órgãos ambientais (municipal, estadual e federal) tenha continuidade, para que estas ações evoluam. Finalizou sua fala, destacando que a CASAN não está medindo esforços com as questões da Lagoa da Conceição, além das demais demandas do Município. Gabriel Pessina destacou que as equipes operacionais da CASAN estão sempre empenhadas, atentas, trabalhando junto, cientes da importância do serviço na operação, além da responsabilidade, pois qualquer falha operacional pode causar acidente. Laudelino solicitou a Luíza que relatasse brevemente como está o trabalho com a inserção da Agência Reguladora Nacional (ANA). Luíza



290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

relatou que a ANA tem por objetivo estabelecer diretrizes às agências reguladoras infranacionais. Dando início aos trabalhos, a ANA apresentou um cronograma da agenda regulatória onde instituiu para os próximos dois anos a elaboração de vinte e dois normativos nas diversas áreas de saneamento, com foco em água e esgoto, considerando serem as áreas que mais carecem de regulação a nível nacional. A Aresc faz parte de uma associação de Agências Reguladoras do Brasil (ABAR), a qual instituiu um grupo de trabalho (GT) para ter essa interface entre a ANA e as agências reguladoras no intuito de entender como isso seria construído. Luíza disse que faz parte deste GT, o qual já elaborou duas normas, sendo uma em relação a cobrança de resíduos sólidos, porque na lei federal foi estabelecido o prazo de um ano para os municípios se adequarem à cobrança de resíduos, a segunda normativa é em relação aos aditivos dos contratos, referindo-se ao atendimento das metas de universalização, considerando que a lei federal considerou 99% de atendimento com abastecimento de água e 90% de atendimento de rede coletora de esgotamento sanitário, até o ano de 2033. Para tanto, muitos contratos precisarão ser aditivados para contemplar essas metas. Luíza esclareceu ainda que, está atrelada aos aditivos a capacidade econômica financeira, ou seja, o prestador de serviço deverá comprovar à Agência reguladora se vai ter condições de realizar os investimentos necessários para atender a universalização. Considerando que este aditivo deverá ser firmado até março/2022, a CASAN está fazendo contato com as prefeituras para solicitar o protocolo de intenções em relação a este termo aditivo, tendo como prazo legal para apresentação de todos os requisitos até o dia 31 de dezembro de 2021. Luíza esclareceu que o município que não quiser assinar o protocolo de intenções com a CASAN, este município não estará contido no plano de captação de recursos, desta forma o município não terá aderência ao recurso federal. Luíza informou que a CASAN contratou uma empresa de auditoria independente para realizar estes estudos. A primeira fase dos estudos são quatro indicadores que serão avaliados e depois são avaliados o plano de investimento e o plano de captação de recursos. Em relação ao SNIS, Luíza disse que o Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) contratou uma metodologia de auditoria e certificação das informações que, em 2018, por meio de portaria, o MDR tornou essa metodologia obrigatória para as agências reguladoras implementarem. Salientou que a implementação está sendo realizada de forma gradativa considerando tratar-se de muitas informações do SNIS. As agências reguladoras que atuam em Santa Catarina firmaram um acordo de cooperação técnica para implementar a metodologia, salientando que a implementação está sendo realizada de forma gradativa, considerando tratar-se de muitas informações do SNIS. A previsão de implementação é de cinco anos. Laudelino disse que a CASAN, com base na população projetada no início da concessão, considera que está com 100% de cobertura de água, porém a Companhia não gerencia os sistemas alternativos. Luíza salientou que uma das discussões, tanto do SNIS quanto das metas de fiscalização, é o indicador - índice de atendimento, pois precisa estar claro se o índice de atendimento é da concessionária ou do município, porque os



326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

dados são diferentes. Laudelino solicitou esclarecimentos sobre as regras estadualizadas da agência reguladora, pois no contrato de programa de Florianópolis está estabelecido que a amortização dos ativos é pelo tempo da concessão e a regulamentação que a Aresc implementou é pela vida útil do bem. Chamou atenção às peculiaridades que Florianópolis possa vir a ter frente às resoluções que a Aresc emite no âmbito estadual. Laudelino ponderou que cabe à Aresc avaliar sobre a criação de regras específicas para cada município, com contabilidades regulatórias específicas. Laudelino exemplificou que a CASAN encaminha a cada ano o resumo econômico financeiro das atividades realizadas no ano anterior. Já o modelo de rateio que a CASAN utiliza para os custos variáveis não foi homologado pela Agência reguladora e é diferente para cada município. Laudelino salientou que o Município pretende, no próximo ano, discutir todos estes assuntos com a Aresc, considerando a dificuldade de levar estas questões à CASAN. Luíza disse que os pontos elencados por Laudelino são questões que já foram bastante discutidas na Aresc, como a amortização dos ativos. Laudelino salientou que, se há superávit no modelo tarifário que a CASAN e a Aresc definiram para o Estado, o Município gostaria que este superávit fosse utilizado para amortizar os ativos. Destacou que a proposta da Prefeitura sempre foi realizar amortizações extraordinárias no decorrer do contrato. Disse ainda que, em 2032, a CASAN só poderá permanecer no sistema se ganhar o processo licitatório, mas para participar do processo deverá cumprir o contrato anterior, ora vigente, que é atingir a universalização do fornecimento de água e a universalização da rede coletora de esgoto, caso contrário, não terá o atestado de capacidade técnica para participar da licitação. Laudelino disse que estas questões são complexas e precisam ser resolvidas agora não deixando para o final da concessão. Luíza concordou com a fala do Laudelino, avaliando legítimas suas preocupações. Na oportunidade, mencionou que foram realizadas muitas discussões desse tema, especificamente sobre a vida útil dos ativos que, nesse primeiro momento, foi utilizada a base da vida útil da SABESP. Para o segundo ciclo será necessária a elaboração de uma resolução específica determinando a vida útil. Luíza entende necessário estabelecer uma agenda de discussões, com a participação da equipe da regulação, a qual pode se manifestar com propriedade sobre esse assunto. Laudelino mencionou a importância de colocar uma "sementinha" para abrir um ponto de discussão e melhorar o entendimento. Disse que acompanhou o processo de implantação do DAR na CASAN e tem convicção que as consultorias contratadas possuem experiência somente na área de energia elétrica, onde é pela vida útil, considerando haver apenas um 'dono', a União. Já a CASAN, quando assumiu o sistema, tinha 200 municípios, ou seja, os ativos da CASAN pertenciam a 200 'donos'. Laudelino enfatizou que isso precisa ser bem definido, pois a CASAN, de 2003 até 2018 perdeu 32 sistemas, todos com valor indenizatório a ser ressarcido à empresa, porém, a justiça nunca deu ganho à CASAN, sendo absorvido pela empresa cerca de 500 milhões de reais em prejuízos, por conta dos ativos que não foram indenizados. Deixar esse modelo como está, fará com que, no futuro, os municípios quando



362

363

364

365

366

367

368

369370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua 14 de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC E-mail: conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

assumirem seus sistemas recorram à justiça para questionar o valor dos ativos. Luiza concordou com a fala de Laudelino, complementando que é apenas postergar uma situação. Neste sentido, Laudelino informou que já existe legislação com regras e, entende, que essa questão poderia ser melhor resolvida se no contrato de concessão já estivesse previsto que tudo que fosse investido e pago pelas tarifas dentro do período da concessão. Luiza mencionou que já existem mecanismos para isso, que as novas licitações podem prever outorga no valor de indenização. Laudelino salientou que esse modelo dificulta ainda mais o processo tarifário, pois vai carregar todo peso da antiga concessão para a nova tarifa. Por fim, Laudelino lançou o questionamento: Caso, no final do contrato, haja um superávit a favor da Prefeitura, a CASAN irá pagar? Laudelino agradeceu a apresentação da Luiza e salientou a maneira didática e objetiva com que transmite as informações. Na ocasião, solicitou que Luíza disponibilizasse as apresentações, em pdf, para a secretaria do Conselho repassar aos conselheiros e disse que no próximo ano a Aresc será convidada para fazer novas apresentações. Parabenizou a ARESC pelo trabalho que vem executando e que está no dia a dia averiguando as acões da concessionária. Registrou um grande abraco ao novo presidente da ARESC, Sr. João Carlos Grando e, que no próximo ano, o secretário da SMMA fará uma visita. Luiza agradeceu pela oportunidade de participar da reunião do COMSAB e mostrar um pouco do trabalho da ARESC, pois entende a importância de estar nesses ambientes de discussão para que todos possam entender o que é uma agência reguladora, qual seu papel, qual sua atuação. Na ocasião se colocou à disposição e salientou que a Aresc está de portas abertas. Na sequência, tratou-se do quarto item da pauta "Calendário de reuniões ordinárias 2022". Após ampla discussão, ficou definido que a primeira reunião ordinária de 2022 será realizada no dia 24 de fevereiro, não havendo reunião ordinária em janeiro. Laudelino mencionou que um tema que pretende trazer na próxima reunião é a Limpeza Pública, esclarecendo que, com a mudança na estrutura da COMCAP, os serviços de limpeza pública ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, onde o Superintendente de Limpeza Pública é o Eduardo Sardá Dellisanti. A proposta é convidar o Superintendente para fazer uma prestação de contas, informando como foi a transição e como está a prestação desses serviços à cidade. Em relação às pautas, Laudelino informou que solicitou à Paulina que resgatasse a proposta de pautas elaborada pela Comissão do COMSAB, com base na Il Conferência Municipal de Saneamento Básico. Com base nesse documento fará, juntamente com a equipe técnica de saneamento, uma proposta de cronograma com temas para o ano de 2022 e apresentará ao Conselho em fevereiro para deliberação. Nada mais havendo a tratar, Laudelino agradeceu a participação de todos, desejando um abraço fraterno aos conselheiros e demais participantes com votos de Feliz Natal e Feliz Ano Novo, e encerrou a reunião. Esta ata foi redigida por Paulina Korc e Tânia da Silva Homem, Secretárias Executivas do COMSAB, que a submeterá à apreciação e aprovação dos Conselheiros para todos os efeitos legais.